



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEAL

ESTADO DA BAHIA

Rua André Negreiro, nº. 103, CEP: 48.710-000

Centro-Candéal-Bahia Telefax - 75 3235 2101

LEI Nº 117/2008

***DENOMINA A RUA COM NOME
ANTONIO CARNEIRO DE AMORIM***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEAL, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Candéal aprovou e eu sanciono e faço publicar a seguinte Lei.

Artigo- Fica criada a Rua com a denominação de Antonio Carneiro de Amorim.

Artigo 2º- A Rua Antonio Carneiro de Amorim, fica com a seguinte localização, tem início na Praça Cassimiro Cordeiro e o seu final no Cruzeiro, saída para o Tanque Novo e Ipoeirinha, tendo como referência as casa de Toinho Sassá, Campo de Futebol de Pedro Nunes Cordeiro, residências de Carlos Carneiro de Amorim e do Espólio de Antonio Carneiro de Amorim, entre outras.

Artigo 3º- Esta Lei entra na em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2008.


RIBEIRO TAVARES
Prefeito Municipal